

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS – CEG/FEID**

DELIBERAÇÃO Nº 03/2022 – CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2022, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pelo ciente quanto ao disposto no Decreto 5.158/2016 e ao Protocolo 19.092.094-1, para o recolhimento da desvinculação da receita orçamentária do CEG/FEID, referente ao período de Janeiro a Setembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2022.

Rogério Gonçalves Thomé
Presidente do CEG/FEIF